



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECRETO N.º 405

de 10 de dezembro de 1993.

Prorroga prazo para realização de empenhos mencionado no Art. 3º do Decreto nº 274/93 que cita.

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto,

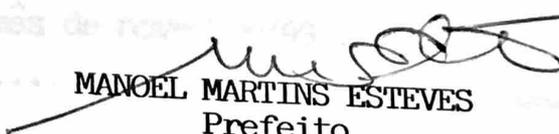
usando de suas atribuições legais, e pelo que consta no Processo Administrativo nº 03591/93,

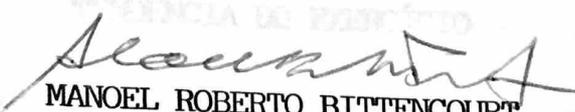
DECRETA

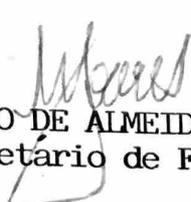
Art. 1º - Fica prorrogado por 14 (quatorze) dias, a partir desta data, o prazo para realização de empenhos, mencionado no art. 3º do Decreto nº 274/93.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 10 de dezembro de 1993.

  
MANOEL MARTINS ESTEVES  
Prefeito

  
MANOEL ROBERTO BITTENCOURT  
Procurador Jurídico

  
UMBERTO DE ALMEIDA SOARES  
Secretário de Fazenda

PUBLICADO D. O. do MUNICÍPIO

em 11/12/93 no 04P